



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: Serviços de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a trafegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável. Contempla ainda a abertura de camada de cascalho, espalhamento e conformação do material, com posterior compactação para garantir a estabilidade, nivelamento, ondulação e adequada resistência da via. Deverá dispor de todo equipamento necessário, como: Escavadeira hidráulica, para serviços de limpeza, escavação, remoção e carregamento de materiais; Caminhão caçamba, para transporte de cascalho e demais materiais removidos; Motoniveladora ou trator de esteira para espalhamento, nivelamento e conformação da plataforma; Rolo compactador, para a compactação final da camada aplicada, assegurando a densidade e acabamento adequados. Cada equipamento com disponibilidade de operador capacitado. A contratação visa garantir suporte eficiente às ações de manutenção, serviços realizados pelo Município.

A natureza do objeto: Trata-se de serviço (locação/máquinas com respectivos operadores), com medição por quilômetro efetivamente realizado, para atendimento sob demanda, se enquadrando como serviço comum de engenharia.

Quantitativos: Conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: 01 ano - Dispensa de Licitação

Prorrogação do contrato: Não prorrogável.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar –ETP datado de 06 de março de 2026 e elaborado por Letícia Betlinski De Souza, contendo a exposição das necessidades e as exigências das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Solução elencada, identificada e descrita no Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência: “Realizar a aquisição dos itens por uma empresa especializada”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

4. Requisitos da contratação

A empresa deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: **Escavadeira hidráulica**, para serviços de limpeza, escavação, remoção e carregamento de materiais; **Caminhão caçamba basculante**, para transporte de cascalho e demais materiais removidos; **Motoniveladora ou trator de esteira** para espalhamento, nivelamento e conformação da plataforma; **Rolo compactador**, para a compactação final da camada, cada qual com o operador capacitado.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES /DOCUMENTOS MÍNIMOS:

I) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- **Declaração de Comprovação de posse, propriedade ou disponibilidade legal dos veículos** a serem utilizados na execução dos serviços, por meio de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou documento equivalente, admitindo-se contratos de locação, cessão ou comodato, quando aplicável;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Registro e regularidade profissional

1.1. A licitante deverá comprovar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza de suas atividades.

1.2. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no respectivo conselho profissional.

2. Indicação de responsável técnico

2.1. A licitante deverá indicar, no mínimo, 01 (um) responsável técnico legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil ou área compatível com o objeto.

2.2. Deverá ser comprovado o vínculo do responsável técnico com a licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- contrato social (no caso de sócio);
- registro em carteira de trabalho;
- contrato de prestação de serviços;
- ou declaração de compromisso de vinculação futura.

3. Capacidade técnico-operacional

3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação – através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. Declaração de disponibilidade de equipamentos

4.1. A licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe, ou que disporá, por ocasião da execução contratual, dos equipamentos necessários à realização dos serviços, incluindo, no mínimo:

- escavadeira hidráulica;
- caminhão caçamba;
- motoniveladora ou trator de esteira;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- rolo compactador.

4.2. Cópia de documento de propriedade ou locação do(s) equipamento(s), que comprove que o(s) mesmo(s) atende(m) o(ao) edital, juntamente com a cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo.

5. Disposições gerais

5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

5.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que compatíveis com o objeto.

5.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas nos documentos apresentados.

- PRAZO DE ENTREGA

Os itens do objeto deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os itens deverão ser entregues em até 48 horas após a autorização da Secretaria.

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 4 do presente Termo de Referência. Por se tratar de aquisição de itens específicos, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O modelo de execução do objeto define a forma pela qual o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde sua autonomia até seu encerramento. A prestação dos serviços será realizada pela licitante vencedora **somente mediante autorização formal da Secretaria solicitante**, observando-se os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A empresa deverá disponibilizar os equipamentos e sua equipe operacional **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da Ordem de Compra/Serviço. A execução dos serviços será acompanhada pela fiscalização designada, sendo **consideradas para fins de pagamento apenas as horas efetivamente prestadas, devidamente comprovadas e validadas**.

Obrigações Mínimas da Contratada

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e custos decorrentes da perfeita execução dos serviços. São obrigações mínimas:

1. Atendimento, disponibilidade e prazo

- Disponibilizar os equipamentos e operadores **em até 48 horas** após a emissão da requisição/ordem de serviço pela Secretaria solicitante.
- Garantir atendimento contínuo e suporte técnico durante o período de execução dos serviços contratados.
- Executar os serviços, na sua totalidade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra/serviço.

2. Conformidade dos equipamentos

A empresa deverá fornecer **os equipamentos em perfeito estado de funcionamento**, atendendo às seguintes condições obrigatórias:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Equipamentos em perfeitas condições mecânicas, estruturais e operacionais, atendendo às normas de segurança do trabalho e legislação vigente;
- Operadores **habilitados**, com cursos específicos para operação, NR-11, NR-12 e NR-35, quando aplicável;
- Disponibilizar todos os EPIs, EPCs, ferramentas e acessórios exigidos para operação segura.

3. Procedimentos de fiscalização e comprovação da execução

A fiscalização será rigorosa, e a CONTRATADA deverá cumprir integralmente os seguintes requisitos:

- **Relatório Diário de Obra (RDO)** assinado pelo operador e pelo fiscal da Administração, contendo descrição completa das atividades realizadas, horários, local de execução e ocorrências;
- **Boletim Diário de Serviços**, detalhando início e término das atividades, quantidade de serviços realizados, equipes envolvidas e condições operacionais;
- **Relatório diário**, contendo:
 - data e horário;
 - **registro fotográfico dos serviços**, com nitidez e identificação do equipamento. **SEM FOTO, NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO;**
- **Registros fotográficos da execução dos serviços**, antes, durante e após a realização das atividades;

4. Obrigações técnicas, operacionais e de qualidade

- Atender integralmente às especificações técnicas do edital e da proposta apresentada;
- Disponibilizar operadores capacitados e responsáveis pela execução segura e eficiente dos serviços;
- Acatar todas as determinações da fiscalização e **corrigir inadequações no prazo máximo de 24 horas** após notificação, sem custos adicionais ao Município;
- Garantir que todos os serviços executados estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, civis, ambientais e outros decorrentes da execução dos serviços.

5. Substituição de equipamento ou equipe

Em caso de falhas mecânicas ou interrupções operacionais, a empresa contratada deverá substituir o equipamento ou providenciar reparos imediatos, assegurando a continuidade dos serviços e evitando prejuízos às atividades da Prefeitura Municipal de Itá

- Caso o equipamento apresente falhas, mau funcionamento ou não atenda às exigências, a CONTRATADA deverá substituí-lo **imediatamente**, garantindo que não haja prejuízo à execução dos serviços;
- Qualquer operador que descumprir normas de segurança deverá ser substituído pela empresa.

6. Responsabilidades gerais

- Arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a prestação dos serviços, incluindo combustível, manutenção, transporte, operadores, ferramentas e demais insumos;
- Responder pelos danos causados ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente durante a execução dos serviços;
- Manter a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a execução / entrega / fornecimento do objeto;

- | Processo | de | Cascalhamento | Cronograma: |
|---|--|---|-------------|
| - Preparação: | Verificação das vias, | limpeza e remoção de obstáculos. | |
| - Aplicação de Cascalho e nivelamento do cascalho: | Descarga do material com caminhões caçamba e espalhamento com motoniveladora/trator. | Cascalho com a espessura entre 20cm e 30cm. | |
| - Nivelamento: | Ajuste da superfície com motoniveladora/trator. | | |
| - Compactação: | Passadas com rolo compactador para garantir estabilidade. | | - |
| Para fins de controle, fiscalização e transparência na execução dos serviços contratados, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: | | | |
| - Registro diário em planilha de acompanhamento (controle de bordo): todos os serviços executados deverão ser registrados em planilha específica(disponibilizado pela secretaria responsável), contendo obrigatoriamente: data, local da execução, descrição dos serviços efetivamente realizados, identificação do equipamento, nome e assinatura do operador, assinatura do responsável pelo acompanhamento e, quando aplicável, do fiscal do serviço. | | | |
| - Registro fotográfico com coordenadas geográficas: ser fotografado o início e o término dos serviços, com a data, hora e coordenadas geográficas, utilizando aplicativo confiável de registro, como o Timestamp. Também será obrigatório o registro fotográfico do local antes do início e após a conclusão dos serviços. | | | |
| -Preenchimento do relatório de obra de execução dos serviços: a contratada deverá preencher corretamente (disponibilizado pela secretaria responsável), contendo todos os dados e descrição detalhada dos serviços executados, e demais informações pertinentes. Não será permitido deixar campos em branco, exceto nos casos de dias chuvosos. O recibo deverá conter o nome legível e a assinatura do operador da máquina, a ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Transportes no ato da conclusão do serviço, acompanhadas de relatório de execução diário. As fotos deverão ser encaminhadas em formato digital, preferencialmente via WhatsApp, ao setor responsável da Secretaria, ao final de cada serviço. | | | |
| - Durante a realização dos serviços se a empresa danificar redes de água, cercas ou alambrados, caberá a ela consertar os danos causados aos munícipes, não gerando ônus ao município. | | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Acabamento, Revisão final e entrega: Verificação final e ajustes. O fiscal e o secretário, imediatos.

- Encerramento e liberação dos serviços

- A conclusão dos serviços será validada pelo fiscal do contrato, que deverá emitir parecer técnico atestando o cumprimento das ordens de serviço, quando necessário.

Somente após a validação formal do fiscal, os registros e documentos comprobatórios poderão ser encaminhados aos setores de Compras e Finanças para fins de liquidação e pagamento.

-O responsável pela conferência e validação dos serviços terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para realizar a análise e emissão do parecer, a contar do recebimento da documentação completa.

Designação de gestor e fiscais :

O gestor será responsável pela coordenação geral, interlocução com a contratada e encaminhamento das demandas administrativas e financeiras.

O fiscal técnico acompanhará diretamente a execução em campo, verificando a conformidade dos serviços prestados e registrando as ocorrências.

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Gestor do contrato: Gessica de Azevedo Hass

Fiscal do contrato: Edson Edilson Vortman e/ou Cléo Carlos Mocellin

7. Critérios de medição e de pagamento

A aferição e o pagamento dos serviços contratados obedecerão a critérios objetivos, transparentes e rastreáveis, de modo a assegurar a conformidade da execução com o disposto no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, exclusivamente com base nos serviços realizados e devidamente comprovadas pela fiscalização da Administração.

A contratada somente fará jus ao pagamento após atender integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Unidade de Medida

A unidade de medição será o **quilômetro efetivamente realizado (obra concluída)** pelas máquinas, devidamente comprovada por documentos de fiscalização, e registros fotográficos.

Condições para Medição

Para fins de medição, somente serão consideradas os quilômetros que atenderem as demandas solicitadas, como já supracitado.

Pagamento

A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (CND Federal, CRF do FGTS e CNDT).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021 desde que não haja pendências quanto à conformidade dos itens entregues ou documentação fiscal. Em caso de devolução da nota fiscal por erro ou irregularidade, o prazo será suspenso até a sua correção.

O prazo máximo para pagamento será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente indicada pela contratada.

Estarão sujeitos a glosa ou suspensão os valores referentes a serviços executados em desconformidade com as ordens de serviço ou com este Termo de Referência.

Não será realizado qualquer pagamento antecipado, nem serão aceitos pagamentos proporcionais a serviços entregues fora do padrão técnico exigido. As condições de pagamento deverão respeitar integralmente os termos pactuados no edital e no contrato firmado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência decretada pelo Município, decorrente das intensas chuvas que ocasionaram danos significativos às estradas rurais, comprometendo a trafegabilidade e a segurança da população.

A contratação emergencial justifica-se pela necessidade de intervenção imediata, tendo em vista que as condições atuais das vias impedem ou dificultam o tráfego regular, afetando diretamente o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola. A não realização imediata dos serviços pode resultar no agravamento dos danos, com ampliação de processos erosivos, aumento dos custos de recuperação e risco à integridade física dos usuários.

Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório regular, ainda que adotadas modalidades mais céleres, demanda prazo incompatível com a urgência da situação, considerando as etapas obrigatórias de planejamento, publicação, recebimento de propostas, julgamento e eventual fase recursal. A demora inerente a esse trâmite comprometeria a efetividade da resposta administrativa, tornando inviável aguardar sua conclusão sem prejuízo relevante ao interesse público.

Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional que autoriza a dispensa de licitação, como medida necessária para assegurar a pronta recomposição das condições mínimas de trafegabilidade nas vias afetadas.

Ainda assim, visando assegurar a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade e transparência, será promovida a publicação de aviso de dispensa de licitação, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas por parte dos interessados.

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais) demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência

A estimativa do valor da contratação consiste no orçamento estimado da licitação, obtido a partir da pesquisa de preços.

No processo de contratação deverão ser anexados todos os documentos (planilha de preço referencial, contratos de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedor etc) que foram utilizados para comprovação da estimativa em questão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

As quantidades máximas e mínimas que pretende-se adquirir, bem como os preços de referência, estão dispostos na tabela a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.	Quilômetros	12 km	Serviços de limpeza de vias principais e suas marginais, compreendendo a remoção de resíduos, vegetação, materiais soltos e demais detritos que prejudiquem a tráfegabilidade, incluindo o carregamento, transporte e aplicação de cascalho visando à regularização, reforço e recomposição do leito carroçável. Contempla ainda a abertura de camada de cascalho, espalhamento e conformação do material, com posterior compactação para garantir a estabilidade, nivelamento, ondulação e adequada resistência da via. Deverá dispor de todo equipamento necessário, como: Escavadeira hidráulica, para serviços de limpeza, escavação, remoção e carregamento de materiais; Caminhão caçamba, para transporte de cascalho e demais materiais removidos; Motoniveladora ou trator de esteira para espalhamento, nivelamento e conformação da plataforma; Rolo compactador, para a compactação final da camada aplicada, assegurando a densidade e acabamento adequados. Na localização entre as comunidades de Linha Pindorama e Borboleta Baixa ITÁ-027, Linha Cruzeiro e Borboleta Baixa ITÁ-026.	R\$ 25.300,00	R\$ 303.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

10. Adequação orçamentária

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

2.007 – Manutenção das Atividades do DMER

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador e insumos inclusos, por km do serviço realizado, para execução de serviços necessários no meio rural, conforme prevê a legislação municipal vigente. Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas da Administração Pública, com destaque para as ações de recuperação de vias pós fortes chuvas torrenciais.

Local de entrega e regras para recebimento provisório e definitivo. Os serviços objeto da presente contratação serão prestados no território do Município de Itá, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Obras em estradas vicinais, vias públicas rurais que necessitem de manutenção ou recuperação, áreas destinadas a serviços de infraestrutura agrícola.

A definição dos locais de execução será informada pela Contratante, mediante emissão de ordem de serviço previamente autorizada, priorizando as comunidades de Linha Pindorama e Borboleta Baixa ITÁ-027, Linha Cruzeiro e Borboleta Baixa ITÁ-026

Observações gerais.

Não serão considerados para fins de medição os deslocamentos dos equipamentos até o local de execução, apenas o serviço efetivamente realizado;

Qualquer serviço realizado sem prévia autorização da Secretaria responsável será considerado nulo, não gerando obrigação de pagamento;

Em caso de divergência entre os registros apresentados pela Contratada e a fiscalização municipal, prevalecerá a medição realizada pelo fiscal do contrato, com possibilidade de recurso administrativo por parte da contratada. XV – Garantia e condições de manutenção e assistência técnica. A contratada deverá garantir a plena execução dos serviços prestados, respondendo por vícios, falhas ou irregularidades identificadas durante a vigência contratual.

Prazo de garantia.

A Administração poderá reclamar de vícios de execução ou falhas nos serviços no prazo de até 03 (três) meses após o término do contrato, prazo este que corresponde ao período em que podem surgir defeitos relacionados à execução inadequada.

A garantia abrange, especialmente: falhas operacionais decorrentes de má execução dos serviços; o descumprimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência; o não observância de normas de segurança ou de proteção ambiental.

Responsabilidade da contratada.

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, independentemente de dolo ou culpa, conforme Lei nº 14.133/2021;

Substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, os equipamentos que apresentarem defeitos ou quebra, garantindo a continuidade dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Manter operadores devidamente capacitados e em número suficiente, assegurando a qualidade e a segurança da execução contratual;

Garantir a realização de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, arcando integralmente com os custos decorrentes, sem ônus adicional para a Administração;

Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, de segurança do trabalho e de proteção ambiental. XVI –

Disposições Finais.

A contratação seguirá a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), demais normas aplicáveis, o edital e seus anexos.

Em caso de conflito entre documentos, prevalece o que estiver no edital.

Só serão pagos os serviços previamente autorizados por ordem de serviço formal.

A fiscalização será feita por servidores designados, que acompanharão e atestarão a execução dos serviços.

O não cumprimento das obrigações pode gerar sanções, como advertência, multa, impedimento de contratar e inidoneidade.

Todos os custos operacionais e encargos são de responsabilidade da contratada.

Questões não previstas serão resolvidas conforme a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Este Termo de Referência é parte essencial do processo licitatório e da gestão do contrato.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Locais definidos pela Secretaria Municipal de Transportes .

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos em regulamento (Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Caso se constate que os serviços fornecidos não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nas normativas /legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar os serviços fornecidos de forma gratuita, sem custos ao Município, dentro dos prazos máximos já definidos para o fornecimento dos materiais, de acordo com o presente documento.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado.

Anexo 02- Documento de Formulação de Demandam vinculado.

Anexo 03- Autorização vinculado.

Anexo 04- Orçamentos vinculados.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s)).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

LETÍCIA BETLINSKI DE SOUZA
Gerente de departamento